



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sr. Pedro Uczai e outros)

Requer a realização de Sessão Solene da Câmara dos Deputados em comemoração ao Dia Internacional de Solidariedade ao Povo Palestino.

Senhor Presidente,

Requeremos a V. Exa. nos termos do Art. 68 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Sessão Solene destinada a comemorar o Dia Internacional de Solidariedade ao Povo Palestino, instituído pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, a ser realizada no dia 29 de novembro de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

O Dia Internacional de Solidariedade ao Povo Palestino foi instituído em 1977, pela Assembleia Geral da ONU, através da resolução 32/40 B, para que o dia 29 de novembro de cada ano fosse celebrado para marcar a data que, em 1947, a Assembleia Geral presidida pelo brasileiro Oswaldo Aranha, aprovou a Resolução 181 – Plano de Partição da Palestina, que determinou a divisão da Palestina em dois Estados: o palestino e outro judeu. Na partilha do território, 57% da área caberiam aos judeus e 43% aos palestinos.

A partilha da Palestina em dois Estados foi realizada por uma ONU que era integrada por apenas 57 países, num ambiente político completamente dominado pelos EUA do pós-guerra, que fizeram pressão sobre as pequenas nações pela sua aprovação. Com 25 votos a favor, 13 contra e 17 abstenções e sem a consulta e consentimento dos legítimos donos da terra, foi decidida a divisão da Palestina.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A Palestina histórica e secular será sempre a terra que se estende do Rio Jordão no oriente, ao Mediterrâneo no ocidente e de Ras Al-Naqurah no norte a Umm Al-Rashrash no sul. Esta é a terra e o lar do povo palestino.

O plano de divisão da Palestina foi de uma injustiça desmedida contra o povo palestino, que era o maior proprietário das terras e com o maior numero de habitantes. Depois da partilha, os palestinos tornaram-se um povo usurpado e espoliado em sua própria terra natal.

Conforme registros históricos da ONU, a população total da Palestina, no ano de 1946, perfazia um total de 1.972.000 habitantes, sendo 1.203.000 muçulmanos, 145.000 cristãos e 608.000 judeus. Apenas um décimo dos judeus eram habitantes originais da Palestina. O restante da população judia era de imigrantes estrangeiros procedentes, principalmente, da União Soviética, Europa Central e Polônia. Documentos atestam, ainda, que os palestinos detinham 47,77% das terras, enquanto que os judeus eram proprietários de 5,66%, sendo o restante das terras de domínio público.

A causa palestina em sua essência é a causa de uma terra ocupada e de um povo deslocado. O direito dos refugiados e deslocados de retornarem a seus lares desde que eles foram banidos ou proibidos de retornar é um direito natural, tanto individual quanto coletivo. Isto é um direito inalienável e não pode ser dispensado por parte alguma, seja palestina, árabe ou internacional.

O resultado desse processo tem sido um longo período de conflitos armados, com momentos de extrema agressividade bélica por parte do Estado de Israel que já custou a vida de milhões de palestina, expansão criminoso de assentamentos em terras que não estavam estabelecidas na partilha de 1948 e o estabelecimento da maior diáspora de um povo no século XX, onde cerca de 10 milhões de palestinos vivem espalhados em dezenas de países devido ao avanço dos assentamentos e a consecutiva expulsão da população local.

As medidas perigosas tomadas pelo regime de Israel para continuar a ocupação de todo o território palestino, massacre da população inocente, mudança na composição demográfica, acentuação das ameaças a Jerusalém, bem como a expansão permanente das colônias e cerco à Faixa de Gaza, é o



CÂMARA DOS DEPUTADOS

que existe de mais grave e priva o povo palestino de seus direitos básicos, que merece a preocupação e solidariedade das nações.

Comemorar esta data na Casa do povo brasileiro é uma forma de reiterar o compromisso do Brasil, que reconheceu formalmente, em 2010, o Estado da Palestina soberano, economicamente viável e territorialmente contíguo, com capital em Jerusalém Oriental, convivendo lado a lado, em paz e segurança, com Israel, com base nas fronteiras internacionalmente reconhecidas de 1967, de acordo com o Direito Internacional e as resoluções pertinentes das Nações Unidas.

Será a sinalização simbólica desta Casa nos esforços para que se alcance uma paz justa e duradoura na Palestina, baseada na solução de dois Estados e na concretização do direito inalienável à autodeterminação do povo palestino. Para tanto, contamos com o apoio de Vossa Excelência para realização desta Sessão Solene no Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado PEDRO UCZAI
PT-SC

Deputado MÁRCIO JERRY
PCdoB-MA

Deputado MAURO NAZIF
PSB-RO

Deputado EDMILSON RODRIGUES
PSOL-PA

Deputado EVANDRO ROMAN
PSD-PR

Deputado TÚLIO GADELHA
PDT-PE